



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Caucaia

3^a Vara Cível da Comarca de Caucaia

Rua Sérvulo Braga Moreira, s/n, Novo Pabussu - CEP 61600-272, Fone: (85) 3368-8985, Caucaia-CE - E-mail: caucaia.3civel@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº:	0008677-86.2017.8.06.0064
Apenso:	Processos Apenso << Informação indisponível >>
Classe – Assunto:	Procedimento Comum - Responsabilidade Civil
Requerente:	Maria Rosangela Lira Rodrigues
Requerido:	Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a parte requerida ofereceu a contestação antes do início do prazo e na fl. 40 informou desinteresse na audiência de conciliação.

A parte autora apresentou manifestação na fl. 63 informando, também o desinteresse na audiência conciliatória.

Face os dois pedidos cancelei a audiência e remeti os autos ao MM. Juiz.
O referido é verdade. Dou fé.

Caucaia/CE, 06 de maio de 2019.

Carlos Eduardo Amaral de Sousa
Assistente de Unid. Judiciária

Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ^ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**
Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.
Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.